



GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva a **Autorização para que o Poder Executivo Municipal Proceda com a criação de Vagas de provimento efetivo na estrutura administrativa municipal.**

O Projeto de Lei que segue visa criar vagas necessárias ao quadro de pessoal do município, com a convocação dos aprovados em concurso público vigente.

O presente instrumento normativo apresenta o compromisso assumido pela gestão municipal de reestruturar o quadro de pessoal municipal, possibilitando, com isso, um maior aparato humano digno da estrutura administrativa local, de modo a se atingir e garantir que a Administração Pública seja mais transparente, igualitária e eficiente na prestação dos serviços públicos ofertados em favor da comunidade altaneirense.

Através de uma análise da situação fática da necessidade de servidores, após a realização do Concurso Público, constatamos a necessidade de criação de mais vagas, estas, alicerçadas em legislações já existentes e deliberadas pela excelentíssima Casa.



GABINETE DO PREFEITO

Explana-se que este Projeto de Lei surge da necessidade e da demanda verificada nas atividades públicas desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

Sendo assim, certos da compreensão e aprovação da proposição apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos que seja o mesmo analisado e aprovado.

Respeitosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 014/2024.

GABINETE DO PREFEITO

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, Prefeito
Municipal de Altaneira, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que enviou à Câmara Municipal para deliberação e aprovação o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criadas vagas de cargos no quadro de servidores
efetivos do Poder Executivo, na forma de provimento efetivo, a serem preenchidos
por aprovados em concurso público vigente nos termos do art. 37, II da
Constituição Federal, e estão contidos nos **Anexo I**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Gabinete do Prefeito
Municipal, em 14 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - CRIA CARGOS/VAGAS

Cargos	Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base
Psicopedagogo	Ensino Superior	03	200h/Mensais	R\$ 3.062,00
Professor de Informática	Ensino Superior	02	100h/Mensais	R\$ 2.591,10
Vigia	Ensino Médio completo	03	200h/Mensais	R\$ 1.412,00
Porteiro	Ensino Médio completo	10	200h/Mensais	R\$ 1.412,00
Motorista Categoria D	Ensino Fundamental	09	200h/Mensais	R\$ 1.628,76
TOTAL DE CARGOS				05
TOTAL DE VAGAS				27

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS NO ANEXO I DESTA LEI

MOTORISTA CATEGORIA D - O Cargo de Motorista deverá ser ocupado por pessoas com o Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providências cabíveis para manutenção do veículo; Exercer outras tarefas, compatíveis com o cargo.



GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRO - Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - Ministrará aula de informática conforme a base Nacional curricular através do laboratório de informática e sala de aula; Garantir a efetivação do processo ensino-aprendizagem; Executar o trabalho diariamente de forma a vivenciar um clima de respeito mútuo e de relação que conduza a aprendizagem; Ministrará os dias letivos e horas aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica - PPP do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção de saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Manter com os colegas respeito, o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público, pela conservação dos bens materiais, organização e limpeza, zelar pelo bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



GABINETE DO PREFEITO

PSICOPEDAGOGO: Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia; Elaborar, orientar e acompanhar o planejamento das ações técnico-pedagógicas e administrativas, juntamente com os técnicos e especialistas na área. Participar, ao nível de sistema de elaboração e implementação de planos, programas e projetos relacionados com o ensino-aprendizagem e de interesse da comunidade escolar. Acompanhar a implantação e implementação da Orientação Educacional do âmbito dos três níveis e graus de ensino. Formular diretrizes pertinentes à atuação da Orientação Educacional, baseando-se na realidade sócio-político-econômico e educacional do País e do ensino. Propor ao órgão competente a realização de cursos de capacitação para pessoal, técnico e administrativo. Fornecer orientação técnico-pedagógico aos técnicos da área que desempenham suas funções nos diversos setores ligados à área de Educação. Planejar, desenvolver, coordenar e acompanhar processo de identificação das características básicas da comunidade e clientela escolar, incrementando uma ação participativa. Manter contato com entidades externas ao sistema, promovendo a troca de experiências necessárias ao aprimoramento do trabalho educativo. Estabelecer linha de comunicação com os técnicos das Unidades Escolares, para implantação das diretrizes e obtenção de informações sobre a realidade educacional do Município. Estabelecer um plano de informações entre a Secretaria de Educação e as Unidades Educativas, possibilitando a realimentação do sistema, bem como a correção das distorções existentes, para a melhoria da qualidade do ensino. Dinamizar os planos, programas e ações desenvolvidos na Unidade Escolar, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas.



GABINETE DO PREFEITO

VIGIA - Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais, vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade, tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada, prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade, redigir ocorrências das anormalidades ocorridas, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.